

## ATA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 22 DE MARÇO DE 2012

Nº 6/2012

**PRESIDENTE:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Salvador Costa Ferreira, Nei de Moraes Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda e António Manuel da Graça Peres Correia.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Pessoal.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Presidente Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves por não ter estado presente.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Por motivos de urgência, foi aceite por unanimidade, a inclusão, discussão e aprovação na presente minuta, de um documento, para ser discutido antes da ordem do dia.

#### JORGE FERREIRA FRIAS DE MAGALHÃES

#### E OUTROS

#### LOTEAMENTO QUINTA VIANA, GODIM

#### PESO DA RÉGUA

#### RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

#### DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – VISTORIA

45 – Foi presente um requerimento de Jorge Ferreira Frias de Magalhães, a requerer a receção provisória e definitiva das obras de urbanização da Quinta Viana, Peso da Régua.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o auto de vistoria, mandando proceder em sua conformidade.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 8 de março a 21 de março/2012 – Saldo do dia 21 de Março- Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um euros e doze cêntimos.

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DE PESSOAL**

### **RENDAS EM ATRASO**

#### **CONCESSÃO DE LOJAS**

#### **NO MERCADO MUNICIPAL**

#### **CASA SETE IRMÃOS UNIDOS**

46 - Foi presente uma informação da jurista do município sobre as rendas em atraso das lojas interiores no mercado municipal “ A Casa Sete Irmãos Unidos “.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

*Mais deliberou que a retirada dos bens existentes seja efetuado no prazo máximo de 15 dias.*

### **ISABEL MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO LOPES**

#### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO URBANÍSTICA**

#### **( ABERTURA DE VÃOS )**

47 - Foi presente um requerimento de Isabel Maria Conceição Ribeiro Lopes, Peso da Régua, a requerer informação sobre a possibilidade de abertura de janelas na reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, na Rua das Árvores, Peso da Régua.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação da jurista, não autorizando a abertura das janelas requeridas.*

*Mais deliberou informar a requerente do teor da informação.*

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **SINALIZAÇÃO DO CAMINHO**

#### **DE SANTIAGO**

48 - Pela Divisão de Desenvolvimento Social foi presente uma informação sobre a sinalização a implementar no caminho de Santiago.

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**MÁRIO LEBRES AIRES**

**LUGAR DA CALÇADA**

**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

49 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 76-F da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**

**LUGAR DA CALÇADA**

**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

50 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 140-E da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**

**LUGAR DA CALÇADA**

**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

51 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico

inscrito na matriz cadastral sob o artigo 193-E da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**

**LUGAR DA CALÇADA**

**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

52 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 329-E da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**

**LUGAR DA CALÇADA**

**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

53 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 73-D da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**  
**LUGAR DA CALÇADA**  
**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**  
**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**  
**DE COMPROPRIEDADE**

54 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 193-D da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MÁRIO LEBRES AIRES**  
**LUGAR DA CALÇADA**  
**GALAFURA-PESO DA RÉGUA**  
**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**  
**DE COMPROPRIEDADE**

55 - Foi presente um requerimento de Mário Lebres Aires, residente no lugar da Calçada, Galafura, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 222-D da freguesia de Galafura, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO**  
**RODRIGUES**  
**LUGAR DAS ESCÁVEDAS**  
**VILARINHO DOS FREIRES-**  
**PESO DA RÉGUA**  
**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**  
**DE COMPROPRIEDADE**

56 - Foi presente um requerimento de Maria do Céu da Conceição Rodrigues, residente no lugar das Escávedas, Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável para a constituição de

compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 336-A da freguesia de Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO**

**RODRIGUES**

**LUGAR DAS ESCÁVEDAS**

**VILARINHO DOS FREIRES-**

**PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

57 - Foi presente um requerimento de Maria do Céu da Conceição Rodrigues, residente no lugar das Escávedas, Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 374-A da freguesia de Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO**

**RODRIGUES**

**LUGAR DAS ESCÁVEDAS**

**VILARINHO DOS FREIRES-**

**PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

58 - Foi presente um requerimento de Maria do Céu da Conceição Rodrigues, residente no lugar das Escávedas, Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 337-A da freguesia de Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**MARIA DO CÉU DA CONCEIÇÃO**

**RODRIGUES**

**LUGAR DAS ESCÁVEDAS**

**VILARINHO DOS FREIRES-**

**PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO**

**DE COMPROPRIEDADE**

59 - Foi presente um requerimento de Maria do Céu da Conceição Rodrigues, residente no lugar das Escávedas, Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável para a constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz cadastral sob o artigo 230-A da freguesia de Vilarinho dos Freires, concelho de Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ Nos termos da informação do GF, nada a opor à constituição de compropriedade do prédio, com emissão da competente certidão, da qual não resulta o direito ao parcelamento em violação do RJUE”.

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.*

**CONDOMÍNIO DO LOTE 1A**

**URBANIZAÇÃO QUINTA VIANA**

**EXPOSIÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DO EDIFÍCIO**

**REDONDO SITUADO NA URBANIZAÇÃO**

**QUINTA VIANA, PESO DA RÉGUA**

60 - Pelo Condomínio do lote 1A, foi presente uma exposição sobre a situação em que se encontra o edifício redondo situado na Urbanização Quinta Viana, freguesia de Godim, Peso da Régua.

Traz informação da Divisão de Gestão do Território do teor seguinte:

“ ... Tendo em conta o exposto, propõe-se:

1 – Notificar o titular do processo de obras/utilização e ao técnico que assumiu a direção técnica da obra para no prazo de 15 dias informar a câmara do que tiver por conveniente no âmbito da situação exposta por moradores do prédio / condomínio, retratada na presente informação.

2 – Remeter ao GF para informar sobre a situação exposta e verificar as condições relativas aos lotes contíguos (conjunto), verificando nestes o estado dos referidos processos e o atual titular dos prédios.

3 – Dar conhecimento da presente informação e das notificações supra referidas à requerente, para os efeitos que tiver por conveniente.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.*

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.

---

---